



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº.018/2024**

Ao vigésimo quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Antônio Marcos Araujo de Sena**, Prefeito Municipal de Lagedo do Tabocal - Bahia, em cumprimento a Lei Federal Nº.14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº.018/2024**, tendo como objeto, a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recuperação dos valores de Imposto de Renda que o Município de Lagedo do Tabocal, poderia ter se apropriado como renda, nos Últimos 60(sessenta) meses, referente às compras de mercadorias ou contratações de prestadores de serviços com regime de tributação diferente do Regime Simples Nacional. Bem como, a realização de todas as auditorias, apurações e perícias necessárias, com a instalação e acesso à Plataforma SISMAPIR – Sistema de Mapeamento e Apuração do Imposto de Renda, por meio da qual se produzem as apurações necessárias à instrução dos requerimentos administrativos a serem apresentados à Receita Federal.

Contratado (a): IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº.18.194.104/0001-40, situada a Rua Vereador Socrates Alvares Pereira, 340, Carlos Prates, CEP: 30.710-202, Belo Horizonte-MG.

Valor Global Estimado: R\$400.000,00(quatrocentos mil reais), e que (i) caso a recuperação ultrapasse o valor estimado, será mantido o teto de remuneração; e (ii) caso a recuperação seja inferior ao valor estimado, a remuneração limitar-se-á proporcionalmente ao montante auferido pelo Município.

Base Legal Art. 74, inciso III, "c", Lei Federal 14.133/21.

Lagedo do Tabocal, Estado da Bahia, em 24 de Abril de 2024.


Jefferson Janduca De Lima Almeida
Comissão De Contratação

000312